



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2020
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“Altera o Anexo II da Lei Complementar nº
104/2018 – Código Tributário do Município
de Querência”.**

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II, da Lei Complementar nº 104/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Anexo II ” - TABELA DE ATIVIDADES PARA O CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E ATIVIDADES DIVERSAS.

Classe	Denominação	UPF/ANUAL
51.32-2	Comércio atacadista de cereais beneficiados	25
52.11-7	Armazenamento	30

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal